

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 017/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.294/2013 de 06/12/2013, publicada no Órgão Oficial do Município "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ", em data de 11/12/2013, Edição de nº 390, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.640,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

| | |
|---|----------------------|
| 05. SECRETARIA DE ASSISTENCIA A SAUDE E A AREA SOCIAL | |
| 05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 082420018.2.088000 REPASSE DE SUBVENCOES SOCIAIS/BL.FINANC.PROTECAO S.ESPECIAL-SUAS | |
| 3.3.50.43.00.0000 SUBVENCOES SOCIAIS | R\$ 47.040,00 |
| 1127 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| SOMA | R\$ 47.040,00 |
| ----- | |
| 10. SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$ 20.600,00 |
| 364 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| SOMA | R\$ 20.600,00 |
| ----- | |
| SOMA GERAL | R\$ 67.640,00 |
| ----- | |

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

| | |
|--|----------------------|
| 02. PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | |
| 041220003.2.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS | |
| 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 47.040,00 |
| 26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| SOMA | R\$ 47.040,00 |
| ----- | |
| 10. SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 10.600,00 |
| 362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.000,00 |
| 363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| SOMA | R\$ 20.600,00 |
| ----- | |

SOMA GERAL

R\$ 67.640,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesete** dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e quatorze**.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0450 Páginas: 26/27 Ano: III

Data: 10/03/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: EABC674C